



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.406

AUTORIZA ALUGAR UMA CASA NESTA CIDADE.

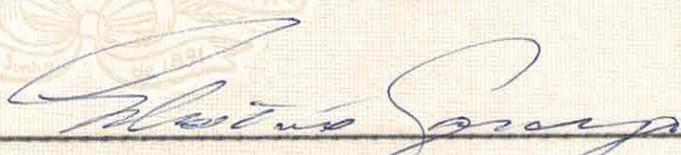
A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a alugar uma casa nesta cidade pelo período de 12 meses a partir de 1º de outubro de 1990, podendo para tanto despende até a importância de Cr\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS), anual.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta da dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos de 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

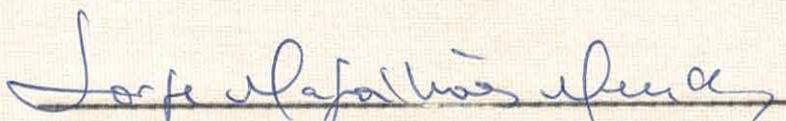
Prefeitura Municipal de Matipó, 25 de setembro de 1990.



---

Sebastião Gardingo

Prefeitura Municipal



---

Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo.